



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Segunda-feira • 17 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 4216

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Ricardo Assunção Ribeiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dom Hélio Paschoal, Nº 94 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDNGQTC4QZI5RDFFMZVGN0

Portarias



PORTARIA Nº 014/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre normas de segurança a serem adotadas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e dá Outras Providências.

O **Secretário Municipal de Educação, do Município de Livramento de Nossa Senhora - BA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 844/91 e nº 1.169/2011.

Considerando o aumento dos casos de violência e invasão às escolas em todo o país, que vem causando insegurança entre os membros da comunidade escolar e local;

Considerando que a divulgação de *fake news* tem elevado esse nível de insegurança, quando as mesmas se propagam pela internet e redes sociais;

Considerando que as medidas que serão adotadas visam proporcionar um nível maior de segurança, resguardando a integridade física e emocional da comunidade escolar (alunos, professores e demais profissionais de educação).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar as seguintes ações no âmbito das unidades de ensino da rede municipal.

I – manter os portões sempre trancados e com o(s) porteiro(s) presente(s) ou funcionário designado, durante todo o horário de funcionamento da unidade de ensino;

II – observar atentamente a entrada e saída de pessoas no espaço escolar, velando para que pessoas estranhas à rotina da unidade de ensino, não tenham acesso a ela, sem prévia identificação;

III – o acesso de pessoas estranhas ao convívio escolar deverá ser autorizado pela direção da escola ou, na sua ausência, por um funcionário designado pela mesma;

IV – ao suspeitar a presença de pessoas estranhas nos arredores das unidades de ensino, comunicar às autoridades policiais, com a discricção necessária;

V – comunicar a Secretaria Municipal de Educação a ocorrência de qualquer fato suspeito, inclusive, os fatos veiculados nos meios digitais e redes sociais;

VI – fazer a entrega das crianças das creches e da pré-escola, ao seu responsável legal ou por pessoa previamente autorizada por este, junto a direção ou secretaria da escola;

VI - fazer a entrega das crianças do ensino fundamental (anos iniciais), quando for o

Av. do Antigo Campo de Pousos, S/N – Bairro Jurema – Livramento de N. Senhora – Bahia
e-mail: sec.livramento.ba@gmail.com Fone/Fax: (77) 3444-1509



caso, ao seu responsável legal ou por pessoa previamente autorizada por este, junto a direção ou secretaria da escola;

VII – comunicar previamente a Secretaia Municipal de Educação sobre a promoção de eventos no âmbito escolar, para a devida apreciação e autorização;

Art. 2º - Fica proibida a divulgação de ocorrências de fatos suspeitos ou investigados pelas autoridades competentes, pela direção escolar, professores ou funcionários, seja por meios impressos ou digitais.

Parágrafo Único: A manifestção dos fatos que trata o *caput* deste artigo se dará única e exclusivamente, por parte da Prefeitura Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação.


Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

e

Cumpra-se

Livramento de Nossa Senhora, 17 de abril de 2023.


Sebastião Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021